



DECRETO Nº 4.883/2023, de 15 de setembro de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade de Bordartes Industria Textil LTDA.”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 02 (duas) áreas distintas, oriundas da **Área total de 5.909,95² (Cinco mil, novecentos e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados)**, de propriedade de Bordartes Industria Textil LTDA, com as seguintes características:



I – Situação atual:

Área única de 5.909,95² (Cinco mil, novecentos e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 22.236, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

II – Situação proposta:

Áreas desmembradas na matrícula 22.236:

Lote 01

Área total: 644,32 metros quadrados.

Frente – 21,90 metros, confrontando com a Rua Honorio Borges,

Lado direito – 29,25 metros, confrontando com MACHADO E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

Lado esquerdo – 18,20 metros, confrontando com TEREZA DOS SANTOS ARMANDO,

Fundos – 39,05 metros, confrontando com BORDARTES INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

Área remanescente – 5.265,63m² (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 22.236, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.



Art. 2º O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em Agrimensura, Nelson Rufino de Freitas Júnior, inscrito no CFT 1403966737/TD-MG, compreendendo o desmembramento da área única **5.909,95² (Cinco mil, novecentos e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados)**, que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 22.236, nesta cidade, conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando as seguintes unidades:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01	644,32m ²
ÚNICA	Area Remanescente	5.265,63m ²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de setembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal